

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA  
ZONA OESTE

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, es-  
tatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-260002/001638/2021;
- o que consta no Processo nº E-26/002/540/2019;
- o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93;

RESOLVE :

**Art. 1º** - Dispensar, a contar de 10.11.2021, a servidora Ingrid Alfradique Bastos de Oliveira, Id. Funcional 4347456-0, da comissão de fiscalização do contrato nº 9912477611, firmado entre a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em atenção aos preceitos do art. 58, inciso III, c/c o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no § 1º da Cláusula Sétima do contrato.

**Art. 2º** - Designar o servidor Marcelo Barreto de Oliveira Braga, Id. Funcional 4348171-0, em substituição à servidora Ingrid Alfradique Bastos de Oliveira, Id. Funcional 4347456-0, como membro da comissão fiscalizadora do contrato nº 9912477611 firmado entre a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em atenção aos preceitos do art. 58, inciso III, c/c o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no § 1º da Cláusula Sétima do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria UEZO nº 002, de 22.01.2020, retroagindo seus efeitos a contar de 10.11.2021.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES  
Reitora

Id: 2354697

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA  
ZONA OESTE

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 130 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPENSA SERVIDORA DOS FINS QUE MEN-  
CIONA.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e  
regimentais.

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.730 de 09/08/2019;
- o disposto no Processo nº SEI-260002/000647/2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar, a contar de 10.11.2021, a servidora Ingrid Alfradique Bastos de Oliveira, Id. Funcional 4347456-0, da Comissão de Pontos Focais SEI-RJ/UEZO, instituída através da Portaria UEZO SEI nº 24 de 28.07.2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10.11.2021.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES  
Reitora

Id: 2354935

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA  
ZONA OESTE

DESPACHO DA REITORA  
DE 19.11.2021

PROCESSO Nº SEI-260002/001653/2021 - RATIFICO a despesa por adiantamento, capitulada no art. 4º, alínea b, do Decreto nº 3.147/80, mediante dispensa de licitação, com fundamento no disposto nos parágrafos 4º e 5º, art. 217, da Lei nº 287/79, e no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Id: 2354933

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA  
ZONA OESTE

DESPACHO DA REITORIA  
DE 19.11.2021

PROCESSO SEI Nº E-26/002/305/2019 - RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 25, caput, do supracitado diploma legal, em favor da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita CNPJ nº 63.067.904/0002-35, no valor de valor global de R\$ 37.892,10 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Id: 2354934

Serviço de Atendimento ao Cliente da

Imprensa Oficial do  
Estado do Rio de Janeiro  
0800 - 284 4675



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 531 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS  
BENS FÍSICOS EXISTENTES EM ALMOXARI-  
FADO ATÉ O DIA 31/12/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de estabelecer procedimentos sobre controle dos bens existentes em almoxarifado;

- o constante dos autos do processo nº SEI-260003/012630/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão para levantamento das existências físicas em almoxarifado até o dia 31 de dezembro de 2021, promovendo o inventário dos bens existentes em almoxarifado, elaborando Relatório e confrontando a paridade com o Relatório de Estoque do Sistema SISFAPERJ.

**Art. 2º** - Inventário é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamento físico, que consiste no arrolamento físico-financeiro de todos os bens existentes no estoque do almoxarifado.

**Parágrafo Único:** O levantamento físico dos bens em almoxarifado consiste na certificação da existência do bem em almoxarifado, conforme a descrição constante do Relatório de Estoque emitido pelo Sistema SISFAPERJ.

**Art. 3º** - São as seguintes atribuições da Comissão:

**I** - levantar os saldos de estoque do almoxarifado, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados, que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

**II** - realizar a conferência e verificação física, visando apurar a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras, de modo facilitar a movimentação e inventário;

**III** - relacionar e identificar os bens sem o devido registro para as providências cabíveis;

**IV** - propor a autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

**VI** - elaborar Relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise;

**VII** - realizar o inventário anual iniciando suas atividades a partir do mês de novembro encerrando suas atividades em 31 de dezembro de 2021;

**VIII** - elaborar e assinar o Relatório de Termo Circunstanciado, que deverá ser entregue até o dia 05 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Designar os servidores para compor a Comissão:

Marcelo de Souza Corenza - ID 44314582 - Presidente

Renata Cardoso Lauria - ID 42040256 - Membro

Debora Motta Oliveira - ID 44313292 - Membro

**Art. 5º** - Concluído o inventário, os autos que deram origem às atividades da Comissão serão encaminhados a Diretoria de Administração e Finanças, ao qual cabe:

**I** - proceder à regularização dos bens de consumo, registrando as medidas tomadas no próprio processo e encaminhar a Gestão de Almoxarifado para saneamento das irregularidades;

**Art. 6º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

JERSON LIMA DA SILVA  
Presidente

Id: 2354615

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 717 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI À CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUCIONAL, PARA ANÁLISE E CONTRIBUIÇÕES PARA A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FAETEC E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-260005/005247/2021

CONSIDERANDO:

- em continuidade às determinações elencadas no Processo E-26/005/5160/2019;

- a necessidade da reformulação do Regimento Interno e posicionamento de cargos, e

- determinação originária decorrente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO DE JANEIRO-TCE, pelo que consta do processo TCE-RJ 115.403-5/2018.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor o Grupo de Trabalho Institucional, para análise e contribuições para a reestruturação do Organograma da Rede FAETEC, bem como sugestões para reformulação do Regimento Interno e posicionamento de cargos, buscando reorganizar a estrutura administrativa da FAETEC mediante proposta a ser encaminhada às instâncias superiores, sob a Presidência do primeiro:

1) Robson José dos Santos ID: 2074455-2

2) Priscila Kelly Ribeiro da Silva ID: 5116423-0

3) Grazielle Alves Ramalho ID: 5115549-4

4) Marcelo de Oliveira Gomes ID: 2071909-4

5) Beatriz Greco Guimarães do Nascimento Reis ID:4411830-9

6) Márcia Cristina Pinheiro Farinazo ID: 3995522-2

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho deverá produzir relatório das atividades desenvolvidas à Presidência, ATA das reuniões e proposta final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitindo a sua prorrogação por igual período uma única vez, considerando as disposições definidas pelo TCE/RJ para a conclusão de todo o feito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 16 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021

JOAO DE MELO CARRILHO  
PRESIDENTE

Id: 2354642

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 08/10/2021  
PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 711 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E FORNECE ORIENTAÇÕES A SEREM ADOTADAS PELAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC PARA O RETORNO PROGRESSIVO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS EM 2021. PROCESSO Nº SEI 260005/004143/2021.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

- (...)

- que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 47.683, de 29 de junho de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 47.765, de 16 de setembro de 2021, estabeleceu novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento decorrente da COVID-19 e reconheceu a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Leia-se:

CONSIDERANDO:

- (...)

- que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 47.683, de 14 de julho de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 47.786, de 05 de outubro de 2021, estabeleceu novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento decorrente da COVID-19 e reconheceu a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

**Art. 22** - Os servidores da Rede FAETEC não enquadrados nos casos estabelecidos nos Art. 15 e 16 deverão exercer suas atividades laborais de forma presencial caso já tenham recebido, de acordo com os calendários municipais de vacinação, a primeira dose da vacina disponibilizada.

Leia-se:

**Art. 22** - Os servidores da Rede FAETEC não enquadrados nos casos estabelecidos nos Art. 19 e 20 deverão exercer suas atividades laborais de forma presencial caso já tenham recebido, de acordo com os calendários municipais de vacinação, a primeira dose da vacina disponibilizada.

Id: 2354778

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE  
DE 17.11.2021

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização - SIDES, JORGE SILVA MACHADO, ID 5479797, para exercer a função de COGESTOR da ETE Agrícola Antônio Sarlo, no lugar da servidora VICTÓRIA FREITAS C MANHÃES ARAÚJO, ID 2095435-2, sendo substituído a contar de 08/11/2021. Processo nº SEI-260005/005512/2021.

Id: 2354683

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE  
DE 17.11.2021

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização - SIDES, o servidor abaixo, Processo nº SEI-260005/001322/2021. JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, ID 5124110-2, como Gestor do CETEP BATAN, no lugar do servidor FLAVIO MORAIS DE ALMEIDA, ID 5119160-1. HELENA MARIA COSTA OLIVEIRA FRANÇA E SILVA, ID 5124467-5, como Gestor do CVT TRÊS RIOS, no lugar do servidor CHRISTIANE PIRES FREIRE, ID 577252-4. CHRISTIANE DA APARECIDA CRUZ, ID 5124849-2, como Gestor do CVT SANTA CRUZ DA SERRA, no lugar do servidor ALESSANDRA BARBOZA, ID 5120396-0.

Id: 2354684

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 18.11.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/000303/2020- HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada, para fornecer Material Permanente Tecnológico para equipar os Laboratórios de Eletromecânica, Mecânica e Manutenção de Máquinas Navais das Unidades Escolares ETE Henrique Lage, ETE Santa Cruz, ETE João Barcelos Martins, ETE Ferreira Viana, ETE Visconde de Mauá e ETE República da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, nos moldes preconizados na legislação pertinente com base na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864 de 2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/1979, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 3.149/1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 36.414/2004, do Decreto Estadual nº 42.063/2009, do Decreto Estadual nº 42.091/ 2009 e do Decreto Estadual nº 42.301/ 2010, Decreto Estadual nº 41.203/2008, Resolução PGE nº 3.996/2016, da Resolução SEPLAG nº 429/ 2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e ADJUDICO o objeto à empresa INDUSTRIAS RÔMI S.A., CNPJ nº 56.720.428/0014-88 pelo valor total de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais).

Id: 2354978

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 12.11.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/012084/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da K-TEAM S.A., no valor de R\$ 20.000,00 com fulcro no artigo 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2354754